

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017

1. Data, Hora e Local: Aos 30 de junho de 2017, às 12h30, na filial da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 841, 4º andar, Itaim Bibi.

2. Presenças: Srs. Pedro Pullen Parente – Presidente, Antonio Carlos Quintella, Denise Pauli Pavarina, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, José Lucas Ferreira de Melo, José Roberto Machado Filho, Laércio José Lucena Cosentino, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Luiz Fernando Figueiredo e Luiz Nelson Guedes de Carvalho.

3. Mesa: Sr. Pedro Pullen Parente - Presidente; e Sra. Iael Lukower - Secretária.

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário:

4.1. Eleger os Conselheiros Independentes JOSÉ LUCAS FERREIRA DE MELO e LUIZ NELSON GUEDES DE CARVALHO como membros do Comitê de Riscos e Financeiro da Companhia, ambos para cumprirem mandato até maio de 2019.

4.1.1 Em razão da renúncia apresentada pelo Conselheiro José de Menezes Berenguer Neto ao cargo de membro do Comitê de Riscos e Financeiro, eleger o Conselheiro JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO como membro do referido Comitê, para cumprir mandato até maio de 2019.

4.1.2. Em decorrência das deliberações dos itens 4.1. e 4.1.1. acima, ratificar a composição do Comitê de Riscos e Financeiro da Companhia, todos com mandato até maio de 2019: (a) como Coordenador, Sr. Luiz Fernando Figueiredo; e (b) como membros do Comitê, Srs. Antonio Carlos Quintella, Eduardo Mazzilli de Vassimon, José Lucas Ferreira de Melo, José Roberto Machado Filho e Luiz Nelson Guedes de Carvalho.

4.2. No que se refere ao Comitê de Auditoria, reeleger, como membros externos, os Srs. LUCIANA PIRES DIAS, PAULO ROBERTO SIMÕES DA CUNHA e TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI, todos para cumprirem mandato de 2 anos, com exceção do Sr. Paulo Roberto Simões da Cunha, que cumprirá mandato até maio de 2018.

4.2.1. Em decorrência da deliberação do item 4.2. acima, ratificar a composição do Comitê de Auditoria da Companhia: (a) como Coordenador, Luiz Nelson Guedes de Carvalho; (b) como membro do Comitê, Sr. José Lucas Ferreira de Melo; e (c) como membros externos, os Srs. Luciana Pires Dias, Paulo Roberto Simões da Cunha e Tereza Cristina Grossi Togni.

4.3. Eleger, como membros externos não-independentes do Comitê do Setor da Intermediação, os Srs. EDUARDO NOGUEIRA DA ROCHA AZEVEDO, GUILHERME DIAS FERNANDES BENCHIMOL, JOAQUIM DA SILVA FERREIRA, MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA e RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI, todos para cumprirem mandato de 2 anos.

4.3.1. Em decorrência da deliberação do item 4.3. acima, ratificar a composição do Comitê do Setor da Intermediação, todos com mandato até maio de 2019: (a) como Coordenadora, Sra. Denise Pauli Pavarina; (b) como membro, Sr. Edgar da Silva Ramos; e (c) como membros externos não-independentes, Srs. Eduardo Nogueira da Rocha Azevedo, Guilherme Dias Fernandes Benchimol, Joaquim da Silva Ferreira, Mauro Barbosa de Oliveira e Ricardo Siqueira Lanfranchi.

4.4. Eleger, para compor o Comitê de Gestão de Serviços para as Câmaras: (a) como Coordenador, o Sr. EDGAR DA SILVA RAMOS; e (b) como membros, os Srs. LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO, GILSON FINKELSZTAIN e JOAQUIM KIYOSHI KAVAKAMA, todos para cumprirem mandato de 2 anos.

4.5. Registrar que, com a entrada em vigor do Estatuto Social da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 10/5/2017, as pessoas eleitas pelo Conselho de Administração em 22/3/2017 para cumprir mandato de 2 anos a partir de 1/5/2017 passaram a ter as seguintes designações específicas, com efeitos desde 16/6/2017:

a) o Sr. GILSON FINKELSZTAIN, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 07055797-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 012.032.457-18, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, antes designado como “Diretor Presidente”, passou a ser designado como “Presidente”;

b) o Sr. CÍCERO AUGUSTO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.189.028-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.501.208-98, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, antes designado como “Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária”, passou a ser designado como “Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária”;

c) o Sr. DANIEL SONDER, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.448.000-x, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.092.178-03, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, antes designado como “Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores”, passou a ser designado como “Vice-Presidente Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores”;

d) o Sr. JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.892.401-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.886.348-48, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, antes designado como “Diretor Executivo de Produtos e Clientes”, passou a ser designado como “Vice-Presidente de Produtos e Clientes”;

e) o Sr. ROBERTO DAGNONI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.294.917-6 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 920.122.489-34, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, antes designado como “Diretor Executivo da Unidade de Financiamentos”, passou a ser designado como “Vice-Presidente da Unidade de Financiamentos”; e

f) o Sr. RODRIGO NARDONI, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.322.927-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.451.738-37, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, antes designado como “Diretor Executivo de Tecnologia e Segurança da Informação”, passou a ser designado como “Vice-Presidente de Tecnologia e Segurança da Informação”.

4.6. No âmbito da execução do Plano de Concessão de Ações da Companhia, aprovar a alienação, pela própria Companhia, em mercado de bolsa, de até 150.000 ações de sua emissão para viabilizar o recolhimento do Imposto de Renda na fonte incidente sobre a remuneração em ações de beneficiários do Plano, devendo esse montante ser deduzido, proporcionalmente, da quantidade originalmente concedida aos respectivos beneficiários. As informações requeridas pela Instrução CVM nº 567/15 acerca da autorização para alienação de ações encontram-se no Anexo I desta ata.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 30 de junho de 2017. Aa. Pedro Pullen Parente, Antonio Carlos Quintella, Denise Pauli Pavarina, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, José Lucas Ferreira de Melo, José Roberto Machado Filho, Laércio José de Lucena Cosentino, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Luiz Fernando Figueiredo e Luiz Nelson Guedes de Carvalho.

Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Pedro Pullen Parente
Presidente

ANEXO I

Negociação de Ações de Própria Emissão

- Objetivo e os efeitos econômicos esperados da alienação: no âmbito da execução do Plano de Concessão de Ações aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em maio de 2014 e alterado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em abril de 2017, a Companhia deve reter Imposto de Renda na fonte sobre o valor das ações que serão transferidas aos beneficiários do Plano. Para tanto, a Companhia realizará a alienação de ações de sua própria emissão com o intuito de levantar recursos para viabilizar o recolhimento do referido imposto, sendo certo que a quantidade de ações originalmente concedida aos beneficiários será reduzida de forma que a parcela proporcional aos impostos possa ser alienada pela Companhia e apenas o restante transferido aos beneficiários;
- Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria: (i) quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 8º, §3º da Instrução CVM nº 567/15: 2.038.122.844 ações e (ii) ações em tesouraria: 20.419.798;
- Informar a quantidade de ações que poderão ser alienadas: a Companhia poderá alienar até 150.000 ações ordinárias com vistas ao objetivo mencionado no item objetivo e os efeitos econômicos esperados da alienação;
- Informar se houver os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade: Não se aplica, tendo em vista que a Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou a estrutura administrativa da sociedade.
- Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso: os recursos auferidos serão utilizados, de forma proporcional, para recolhimento do imposto de renda que a Companhia será obrigada a reter em razão da transferência das ações previamente concedidas aos beneficiários dos Programas.
- Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas: as liquidações das operações serão realizadas entre 3 de julho de 2017 e 29 de dezembro de 2017.
- Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver: instituições financeiras que atuarão como intermediárias: (a) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 700 - 10º andar, São Paulo – SP; (b) UBS Brasil CCTVM S.A., com endereço na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 758, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP; (c) Morgan Stanley CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 - 6º andar, São Paulo – SP.